



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 914, DE 18 DE JUNHO DE 2.021.

“Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 911/2021, o qual dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular concedido a servidora pública municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO** o artigo 1º do Decreto Municipal nº 911, de 17 de junho de 2021, o qual interrompe Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio do Decreto Municipal nº. 0339, de 18 de fevereiro de 2.020, à servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para corrigir o nome, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES**

Leia-se: **BETÂNIA DE OLIVEIRA LEMOS SOARES**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO